

REQUERIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CPI Nº _____, DE 2007
(Da Sra. Andreia Zito e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas, conseqüências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma dos arts. 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas, conseqüências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007.

A Comissão será composta por 23 membros e igual número de suplentes, terá o prazo de 120 dias, prorrogável por até metade.

As despesas decorrentes do funcionamento desta Comissão correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

Não existem estatísticas mundiais completas sobre o número de crianças desaparecidas a cada ano. Os especialistas ainda discutem se os desaparecimentos são caso de polícia ou devem ser tratados como uma questão social. Estima-se que, no mundo, mais de 1,2 milhões de crianças e adolescentes são vítimas anualmente de tráfico humano.

Todos os anos, mais de 50.000 crianças e adolescentes desaparecem no Brasil. Dados de entidades ligadas à identificação, localização e reintegração de crianças e adolescentes desaparecidos, estimam que, apenas em 2004, foram registrados 51.000 desaparecimentos. O Estado de São Paulo concentra cerca de 25 % desses casos, no Rio de Janeiro e Estados do Nordeste os índices também são muito altos.

Ainda que a grande maioria dos desaparecimentos seja solucionada nas primeiras 48 horas, existe um percentual altamente significativo, de cerca de 15 a 20% de crianças e adolescentes que não são encontrados por longo período de tempo.

Segundo a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, “embora não se possua dados consolidados que traduzam a exata dimensão do fenômeno, estima-se que

aproximadamente 40.000 ocorrências de desaparecimento de crianças e adolescentes sejam registradas anualmente nas delegacias de polícia de todo o País. Ainda que a grande maioria desses casos seja solucionada rapidamente, existe um percentual significativo, entre 10 e 15%, em que crianças e adolescentes permanecem desaparecidos por longos períodos de tempo e, às vezes, jamais são reencontrados”.

Uma pesquisa coordenada pelo Prof. Eduardo Massad, Chefe do Departamento de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da USP, mostrou que em 12 meses de existência do projeto Caminho de Volta (setembro 2004 a setembro 2005), ligado à USP, foram atendidas 84 famílias de crianças e adolescentes desaparecidos, sendo: 99 meninas e 85 meninos entre 0 e 18 anos. Destas 110 crianças foram encontradas (60%), sendo 49 crianças (45%) entrevistadas pelo Projeto. Os principais dados levantados foram:

76% referem-se a fugas de casa.

Dentre as razões: Maus tratos (35%), alcoolismo (24%), violência doméstica (21%), drogas (15%), abuso sexual / incesto (9%) e negligência (7%).

Dos desaparecimentos:

Primeira vez (54%)

Reincidência (46%)

Distúrbios de conduta das crianças:

Envolvimento com álcool (9%)

Envolvimento com drogas (9%)

Infratores (2%)

Envolvimento com álcool e drogas (5%)

Envolvimento com álcool e algum tipo de infração (1%)

Envolvimento com drogas e algum tipo de infração (5%)

Envolvimento com álcool, drogas e algum tipo de infração (1%)

Desaparecidos com deficiência física e/ou mental (14%)

Escolaridade:

Cursando o ano escolar (40%)

Também com base nos dados levantados pelo Projeto Caminho de Volta, que comparou o ambiente de famílias em que crianças desapareceram com o de famílias em que não houve desaparecimentos e constatou que:

56% dos casos a família da criança desaparecida já havia recorrido ao Conselho Tutelar antes do desaparecimento para tentar resolver problemas. 5% dos casos as famílias que recorreram ao Conselho Tutelar não tinham caso de crianças desaparecidas.

Em 53% dos casos, a criança vivia com sua família nuclear. Das famílias sem desaparecimento pesquisadas, 72% eram nucleares. Ou seja, há menos desaparecimentos nas famílias que não se desintegram.

Em 47% dos casos, a família já recebia atendimento psicossocial. Em famílias sem desaparecimento, só 12,5%.

Em 46% dos casos, a família estava desestruturada. Nas sem desaparecimento, só 4,5%.

Em 39% dos casos, a criança já apresentava distúrbio de conduta qualquer. Em famílias sem desaparecimento, só 4,5%.

Em 23% dos casos, a criança já apresentava distúrbio de conduta relacionado à droga. Em famílias sem crianças desaparecidas só 1%.

Em 19,4% dos casos, a criança apresentava alguma deficiência. Em famílias sem desaparecimento, só 5%.

Em 19% dos casos a criança apresentava distúrbio de conduta relacionado a álcool. Em famílias sem desaparecimento, só 2,5%.

Em relação a queixas anteriores ao desaparecimento apresentadas pelas crianças desaparecidas sobre o ambiente familiar em que viviam, as conclusões foram as seguintes:

39% já haviam se queixado de maus tratos. Nas famílias sem desaparecimento, só 7,5%.

22% já haviam se queixado de violência doméstica. Nas famílias sem desaparecimento só 8%.

16,5% já haviam se queixado de ocorrência de alcoolismo na família. Nas famílias sem desaparecidos, a porcentagem é semelhante, 15%.

6,6% de negligência. Nas famílias sem desaparecidos, só 3,3%.

5,3% de ocorrência de tráfico de drogas no ambiente familiar (envolvendo ou não a criança). Em famílias sem crianças desaparecidas só 1,5%.

O estudo, portanto, apontou que aumenta o risco de desaparecimento de crianças em famílias em que ocorrem maus tratos, violência doméstica, negligência e tráfico de drogas. Todas as estatísticas indicam que mais de 70% das crianças que desaparecem fogem da violência doméstica.

Entretanto, esse é apenas um dos levantamentos. Todos os dias a grande imprensa noticia o desaparecimento de crianças de famílias plenamente estruturadas e sem nenhum histórico dos problemas acima citados, e existem denúncias de abuso sexual, tráfico de órgãos e adoções ilegais. O tráfico de órgãos é um tema que tem alarmado a população e, em especial, os familiares de crianças e adolescentes desaparecidos.

A análise com base apenas nas estatísticas pode levar à perda de foco da questão da área social ou policial. Consideramos que seja necessária a elaboração de um diagnóstico amplo que subsidie o estabelecimento de programas sociais destinados especificamente a essas populações sob risco, além de bancos e cadastro unificado de dados nacionais, rede de divulgação de nomes e fotografias, fiscalização, bancos de DNA, estruturas de suporte psicológico às famílias e às crianças durante o processo de busca e reintegração familiar; além de capacitação de profissionais envolvidos no sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes e da criação de delegacias especializadas.

Segundo o site Contas Abertas:

“Na tentativa de minimizar o problema, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), em parceria com o Ministério da Justiça, criou em 2002, on-line, a Rede de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, a Redesap. (...) De acordo com informações do Siafi, sistema que registra as receitas e as despesas da União, foi somente no ano de criação da Redesap que o governo aplicou quase que a totalidade dos recursos previstos no orçamento para a implantação da rede. No ano seguinte (2003), dos R\$ 555 mil previstos para a ação, nada foi utilizado. Somente em 2004, os recursos voltaram a ser parcialmente usados. Dos R\$ 150 mil anunciados no Orçamento Geral da União, cerca de R\$ 94 mil foram efetivamente aplicados.

Segundo informações da SEDH, em 2005, a ação de “Implantação de Rede de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidas” teria sido atingida pelo contingenciamento imposto pelo governo federal. Embora estivessem previstos na Lei Orçamentária Anual, os R\$ 197 mil não foram liberados nem mesmo para empenho pelo Ministério do Planejamento. Com o bloqueio dos recursos orçamentários, a Redesap foi obrigada a recorrer a outras fontes de financiamento, provenientes de parcerias firmadas e do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA). “

Consideramos que a solução desse grave problema exige a cooperação entre os diversos Poderes da República. Dado que a questão é de relevante e urgente interesse nacional, os parlamentares signatários desta proposta, cientes da complexidade do processo, esperam contribuir para a análise das causas e consequências do problema.

Por esses motivos, solicitamos a instituição desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

Deputada Andreia Zito

REQUERIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CPI N.º , DE 2007.

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007.

DEPUTADO	GAB.	ASSINATURA